



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.942, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Estrada Neiva Martins Sultanum a atual Estrada de Servidão, localizada no Bairro Capoavinha, neste município.

(Projeto de Lei nº 335/20 — autoria do Ver. Valdeci Fernandes)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz saber que a Câmara Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Estrada Neiva Martins Sultanum a atual Estrada de Servidão, localizada no Bairro Capoavinha, nesta cidade e comarca, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Estrada Tahira Eki, UTM E: 341037.11 N: 7419850.09, finalizando em uma extensão de aproximadamente 185 m de comprimento por 4,50 m de largura, finalizando na coordenada UTM E: 341028.88 N: 7420008.59, tratando-se a referida servidão, de uma via não oficial, confrontando em ambos os lados com lotes remanescentes.

Art. 2º A imagem do Google Earth, o memorial descritivo, a certidão de óbito, a biografia da homenageada e o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá “27 de Março”, 24 de agosto de 2020.



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA

Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS

Diretora Administrativa

**Este texto não substitui o original arquivado na
Câmara Municipal de Mairiporã**